



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

---

**PORTARIA N° 008/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR - na data de 14 Novembro de 2022 pelo Feriado Nacional da Proclamação da República, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 12.816/2022, de 14 de Dezembro de 2022 que dispõe sobre os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 024/2023, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

**RESOLVE**

**Art.1º.** - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, recesso os dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023, em razão das Festividades de Carnaval.

**Art. 2º** - Fica estabelecido, ainda, recesso até às 13 h (treze) horas, o dia 22 de Fevereiro de 2023, em razão da Celebração de Quarta-feira de cinzas.

**Art. 3º** - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 22 de Fevereiro de 2023, a partir das 13h (treze) horas.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- PRESIDENTE DA CÂMARA -